



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 056.2010.13.1.1.426612.2010.30099

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 209.2010.CAOPDC.423691.2010.30099, autuada a partir de Ofício do e. Tribunal de Contas do Estado comunicando a não entrega da prestação de contas, exercício de 2009, pela Sra. Yêda Maria Bezerra de Oliveira, dirigente do Escritório da Representação do Governo do Amazonas em São Paulo;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de ato de improbidade administrativa descrito no art. 11, VI, da Lei 8.429/92; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório n. 056/2010 – 13ª PRODEPPP, para apurar a prática de ato de improbidade administrativa consistente na não prestação de contas pelo Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas em São Paulo, exercício 2009;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Secretaria Estadual de Administração cópia de ficha funcional, atos de nomeação e, caso existente, de exoneração, dos servidores responsáveis pelo Escritório de Representação do Governo do Amazonas em São Paulo, durante o ano de 2009;

IV - SOLICITAR ao e. Tribunal de Contas cópia integral do processo nº 2292/10 T.C., em seu estágio atual de apuração;

V - DESIGNAR o servidor Erisnaldo de Jesus Silva para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de setembro de 2010.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP